

RESOLUÇÃO Nº 6/67

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Todo projeto de lei aprovado pela Câmara, terá em sua redação final a seguinte introdução: “A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 17 de abril de 1967.

